

Eixo: Direito e desenvolvimento

Título

DIREITO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: A PESQUISA DE CAMPO E AS ENTREVISTAS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO PIAUÍ

Rhêmora Ferreira da Silva Urzêda

Mestre em Desenvolvimento Sustentável

Professora UNIP/DF e Assessora Parlamentar Ministério do Meio Ambiente

Entidade financiadora – Fundação Banco do Brasil

rhemora@ig.com.br

Palavras-Chave: Direito; Desenvolvimento/integrado; Poder/público

Este artigo trata sobre direito e desenvolvimento no âmbito de programas governamentais que tem como princípio a redução da pobreza, neste caso em particular a Fundação Banco do Brasil – FBB. Objetiva-se discutir as ações da FBB no Programa de Desenvolvimento Territorial Integrado e Sustentável do Território dos Cocais – PDTIS, um programa piloto no estado do Piauí. O PDTIS enfatiza articulações de parcerias que visem à inclusão social e produtiva, à valorização da identidade cultural do território e à construção coletiva de soluções para a melhoria da qualidade de vida da população, com a necessária preservação ambiental (art. 225, CF). Este artigo é resultado de pesquisa de mestrado realizada no Centro de Desenvolvimento Sustentável-CDS pela Universidade de Brasília-UnB, que buscou analisar a construção de condições de desenvolvimento sustentável, a partir de ações do programa na área educacional. A Metodologia aplicada foi constituída a partir da abordagem qualitativa e quantitativa, tendo a pesquisa de campo referência marcante pelo levantamento de dados empírico, mas também se utilizou de instrumentos da pesquisa documental como as publicações da CODEVASF, documentos institucionais e bibliográficos. O procedimento de realização de entrevistas semi-estruturadas com representantes da Fundação Banco do Brasil e com parceiros envolvidos no programa, além das observações e registros de encontros e reuniões, foram elementos que constituíram dados da pesquisa empírica. Os resultados verificados demonstraram que o processo de articulação com atores sociais locais repercutiu favoravelmente na implementação do projeto na região, apesar de alguns municípios ainda não participarem efetivamente com a criação de núcleos locais de alfabetização. E por outro lado a capacidade de mobilização social no Território encontra-se abaixo das expectativas, bem como as divergências e interesses políticos locais foram apontados como entraves para satisfatório desenvolvimento de algumas ações conjuntas no projeto, dificultado inclusive o processo de mobilização na comunidade. E que o projeto está encontrando caminhos para a sustentabilidade local, priorizando o desenvolvimento de ações de forma compartilhada e integrada. Conclui-se que o programa vem de encontro aos objetivos fundamentais da Constituição Federal (art.3º, inc. I e II), qual seja, garantir o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza, a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais. O direito à melhoria da qualidade de vida se constitui como uma das ações priorizadas e implementadas no Aglomerado, que por sua vez não estão se dando de maneira totalmente articulada entre os todos os atores sociais envolvidos. Estas ações se mostraram extremamente importantes no processo de alfabetização e no fortalecimento do processo de mobilização e protagonismo social. Por outro lado verificou-se que há o nível de articulação dos gestores, coordenadores e educadores com o poder público municipal é insuficiente, bem como a interação com atores sociais externos, e o estabelecimento de negociação com municípios vizinhos, poderá trazer soluções para os quais os gestores muitas vezes desconhecem como administrar. Recomendou-se o estímulo a uma maior integração dos membros da equipe executiva com os atores sociais participantes do programa, assim como o fomento de ações voltadas à educação ambiental, conforme dispõe a lei de Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99). Além disso,

recomendou-se apresentar maior multiplicidade de ações, caso contrário poderá ocasionar um esvaziamento institucional e econômico de alguns espaços.

Principais referências bibliográficas

BURSZTYN, M. et. al. Elaboração de estudos e pesquisas em desenvolvimento territorial sustentável. Estudo 1: Bases conceituais e teóricas do desenvolvimento territorial integrado sustentável. FBB, FUBRA, UnB e CDS. Brasília, fev. 2008a.

BUARQUE, Sergio C. Construindo o desenvolvimento local sustentável. Rio de Janeiro: Garamond. 2002. 4 ed.

COSTA, Frederico Lustosa da; CASTANHAR, José Cezar. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. Revista RAP, Rio de Janeiro 37(5): 969-92, Set./Out. 2003.

FRASSON, Ieda. Critérios adotados pelos avaliadores de instituições não-governamentais financiadoras de projetos sociais. Katálysis. Florianópolis, v.5 n.2, jul./dez. 2002. p.125-132.

GALLI, Alessandra. Educação Ambiental como Instrumento para o Desenvolvimento Sustentável. Curitiba: Juruá, 2008.

PUTNAM, Robert D. Comunidade e Democracia. A experiência da Itália moderna. 5ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

Território de Desenvolvimento dos Cocais; Perfil dos Aglomerados; SEPLAN/CODEVASF. Brasília, novembro, 2004. Disponível em: <http://www.rlc.fao.org/es/desarrollo/fao-bid/des/pdf/piaui.pdf> Acesso em: 28/09/2008.

STEINMETZ, Wilson. Educação ambiental, Constituição e legislação: análise jurídica e avaliação crítica após dez anos de vigência da Lei 9.795/1999. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, ano 14, n. 55, p. 189-202, jul/set. 2009.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond. 2002.

SOARES, Swamy de Paula Lima. Educação e Desenvolvimento Sustentável: limites e possibilidades da ação política local. Dissertação (Mestrado) – UFP/PGE. 2004.

THEODORO, Suzi Huff; BATISTA, Roberto Carlos; ZANETI, Izabel (orgs.). NEGÓCIO, Carla Danilea Leite & Castilho, ELA Wiecho Volkmer. Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2008.

TORRES, Rosa María. A educação em função do desenvolvimento local e da aprendizagem. Muitos lugares para aprender. Centro de Estudos e Pesquisas em Educação. Cultura e Ação Comunitária – CENPEC – São Paulo - UNICEF. 2003.

URZÊDA, Rhêmora Ferreira da Silva. A Fundação Banco do Brasil e o Programa de desenvolvimento territorial integrado sustentável do Território dos Cocais, no Piauí: articulações institucionais e educação. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília. Brasília. 2010.

Brasil. Constituição Federal de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Brasil. Lei de Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm